



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 364/ 2005

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 269/ 2001.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso IX do Artigo 4º da Lei nº 269/2001, de 12 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

IX – PROGRAMA DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA AGROPECUÁRIA: Incentivar e apoiar a construção, manutenção ou melhoria das instalações rurais, por meio da execução de terraplenagens, aterros, drenagens e outros afins, disponibilizando-se máquinas e equipamentos da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, como também de outros órgãos e/ou empresas, por meio de convênios. Para tanto o produtor receberá até 20 horas/máquinas, um subsídio de 100%, a partir de 20 horas/máquinas, haverá subsídio de 50% nas horas restantes, devendo ser ressarcidas pelos seguintes valores indexados ao valor do óleo diesel e da seguinte forma:

TIPO DE EQUIPAMENTO	VALOR POR HORA MÁQUINA
TRATOR DE ESTEIRA	60 LITROS DE ÓLEO DIESEL
MOTONIVELADORA	50 LITROS DE ÓLEO DIESEL
PÁ-CARREGADEIRA	35 LITROS DE ÓLEO DIESEL
RETROESCAVADEIRA	30 LITROS DE ÓLEO DIESEL
TRATOR AGRÍCOLA	30 LITROS DE ÓLEO DIESEL

Parágrafo Único - O prazo para atendimento das solicitações protocoladas será de até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 18 de abril de 2005.

Rogério Felini Pasquetti,
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 20-4-05
PÁGINA: 37